



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE  
*Legislativo com seriedade e transparência*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2024**  
**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
VEREADORES PARA ELEIÇÃO DA  
MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO  
2025/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SALITRE, ESTADO DO CEARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o cargo e em obediência ao Regimento Interno da Casa Legislativa **CONVOCA E COMUNICA** a todos os Vereadores eleitos que a partir da publicação deste Edital estão abertas as inscrições para candidaturas para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, nos termos estabelecidos por este Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salitre CE, Biênio 2025/2026, serão eleitos pelos Vereadores, nos termos do Regimento interno e por este Edital.

**DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

**Art. 2º.** Poderão os Vereadores candidatar – se para qualquer cargo da Mesa Diretora, de forma individual ou por meio de Chapa

**Art. 3º.** No caso de candidatura realizada por meio de Chapa é vedada a inscrição de Vereador(a) em mais de uma chapa.

**Parágrafo 1º.** todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar termo de Autorização, confirmando a aceitação da investidura do cargo disputado.

**Parágrafo 2º.** A composição da chapa deve coincidir com a composição da Mesa, sendo estes Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE  
*Legislativo com seriedade e transparência*

## DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

**Art. 4º.** Os vereadores interessados em concorrer às eleições prevista nesse edital, poderão inscrever sua chapa na Secretaria da Câmara Municipal de Salitre, mediante ofício encaminhado à Presidência, até o início da Sessão Solene de posse a realizar-se na data de 01 de janeiro de 2025, às 09:00h.

**Art. 5º.** Encerrado o prazo para inscrição, fica vedada novas inscrições ou alterações na composição já inscrita.

## DA ELEIÇÃO

**Art. 6º.** a eleição para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2025, em Sessão Solene.

## DA APURAÇÃO

**Art. 7º.** Finalizada a votação, considerar-se a eleita o candidato ou a chapa mais votada, que será empossado em neste mesmo ato.

**Art. 8º.** O atual primeiro Secretário lavrará a ata dos trabalhos apurados juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas durante os trabalhos.

**Art. 9º.** O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora e Publicado no Mural da Câmara, no Diário oficial da Câmara e nos jornais de circulação regional.

Átrio da Câmara Municipal de Salitre – Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Carlos Antônio de Souza  
Presidente Câmara Municipal de Salitre